

1. LAVRATURA		TN/CSB/0519/2011	
Local:	Fortaleza -CE	Data:	04/11/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Assaré			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0399/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0079/2011

CONSTATAÇÃO - C7

Nos Serviços Comerciais: atendimento ao usuário

- Ausência de informação sobre as tabelas de serviços, preços e prazos, expostas em local de fácil visualização para consulta do usuário.

- A Resolução nº 130/2010 da ARCE não se encontrava exposta em local de fácil visualização e acesso para consulta do usuário.

Não Conformidade - 03.05

NC7 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 9º, 35, 146, 149 e 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D7 - A CAGECE deve manter a disposição dos usuários, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares da legislação pertinente e do regulamento dos serviços públicos de abastecimento de água do prestador de serviços, para conhecimento ou consulta, visando corrigir a não conformidade verificada na constatação C7.

Prazo para atendimento: 30 dias